

SUMÁRIO

	Pág.
«REVISTA DA ORDEM DOS ADVOGADOS».....	5
DISCURSOS	
De Sua Excelência o Ministro da Justiça, Prof. Doutor Cavaleiro de Ferreira, na sessão de abertura do ano judicial de 1945.....	7
A unidade da língua portuguesa — Conferência feita pelo Dr. Júlio Dantas, na Ordem dos Advogados	14
DOCTRINA	
Concorrência à herança de segundos sobrinhos com primeiros sobrinhos, por direito de representação, pelo Prof. Doutor Manuel Rodrigues.....	31
Ilícito penal administrativo e ilícito criminal, pelo Prof. Doutor Beleza dos Santos.....	39
As margens das correntes navegáveis ou fluviáveis e o domínio público, pelo Dr. José de Azeredo Perdigão	60
Não cumprimento de contratos bilaterais, pelo Prof. Doutor Inocêncio Galvão Teles	83
O regime jurídico das linhas aéreas internacionais, pelo Dr. Artur Pavão da Silva Leal	104
Questões de hermenêutica — A propósito do problema de saber se se rescindem, por morte de algum dos contraentes, os contratos de arrendamento de prédios rústicos não exarados em título autêntico ou autenticado, pelo Dr. Mário de Castro.....	118
A conversão e a redução dos negócios jurídicos, pelo Dr. Albino Anselmo Vaz	131
Reminiscências do direito penal primitivo na linguagem popular, pelo Dr. José Pinto de Aguiar.....	174
Responsabilidade civil e responsabilidade criminal em matéria de desporto, pelo Dr. Arnaldo Constantino Fernandes	197
Poderes das assembleias gerais das sociedades por quotas para alterarem o pacto social, pelo Doutor Adelino da Palma Carlos	218

TRABALHOS PREPARATÓRIOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

	Pág.
Actas n.ºs 14 e 15 da Comissão Revisora do Código de Processo Civil	232

INSTITUTO DA CONFERÊNCIA

A) LISBOA:

Discurso do Snr. Presidente da Ordem, na sessão inaugural dos trabalhos dêste Instituto, realizada em 5 de Fevereiro de 1945	289
Discurso do Snr. Prof. Doutor Barbosa de Magalhães ...	291
As nulidades da sentença podem ser arguidas perante a Relação, sem terem sido reclamadas em 1.ª instância? Relatório apresentado pelo Dr. Tito Arantes	299

B) PÔRTO:

○ sêlo nos trespases e novos arrendamentos — Relatório apresentado pelo Dr. Eduardo Ralha	313
---	-----

C) COIMBRA:

Se a prova de que o autor é «terceiro prejudicado», é condição de legitimidade ou de procedência — Relatório apresentado pelo candidato Dr. José Zacarias d'Almeida Sampaio Costa e Nora.....	322
---	-----

JURISPRUDÊNCIA

○ interdito por prodigalidade não pode requerer o levantamento da interdição antes de decorridos cinco anos sôbre a data do trânsito em julgado da sentença que o interditou, mesmo que seja solteiro e faleçam, no decurso daquele prazo, todos os seus herdeiros legitimários. Anotação do Doutor Adelino da Palma Carlos	340
○ questionário não deve ser dividido ou separado em duas partes, numa das quais se quesitem os factos articulados pelo autor e na outra os articulados pelo réu, e antes deve formar um todo único onde se concentrem, sem aquela divisão ou separação, os factos controvertidos, pertinentes à causa e indispensáveis para a resolver. Anotação do Dr. Fernando Olavo.....	346

	Pág.
A responsabilidade civil emergente de actos criminosos só pode efectivar-se no processo criminal. Intentando-se a acção cível para efectivá-la, verifica-se a incompetência absoluta do tribunal, de que o juiz deve conhecer officiosamente. Anotação do Dr. Albano Ribeiro Coelho	352
As sociedades anónimas importadoras de petróleos, gazolinas e seus derivados, colectadas em contribuição industrial nos termos do Decreto n.º 21.950, de 7 de Dezembro de 1932, continuam a pertencer ao grupo B de contribuintes, porque assim o determina expressamente o artigo 2.º do referido Decreto, devendo por isso as Câmaras Municipais liquidar a licença de comércio e indústria tendo em atenção que a colecta que elas pagam é do grupo B, embora seja uma colecta «sui-générés». Anotação do Doutor Adelino da Palma Carlos	359

VIDA INTERNA

Dos direitos e deveres dos advogados (continuação), pelo Dr. Acácio Furtado.....	363
--	-----

ACÓRDÃOS DOUTRINAIS DO CONSELHO SUPERIOR

○ procedimento disciplinar não se suspende, nem caduca, com o cancelamento da inscrição do advogado a êle sujeito	371
---	-----

PARECERES DO CONSELHO GERAL

A Ordem dos Advogados tem legitimidade para requisitar certificados do registo criminal e policial — Parecer do Dr. Adolfo Bravo, aprovado em sessão de 7 de Dezembro de 1944	376
Os conservadores do Registo Predial, mesmo interinos, nomeados para logares de 1.ª classe, não podem exercer a advocacia. — Parecer do Dr. Pedro Pitta, aprovado em sessão de 21 de Dezembro de 1944	377
Os cargos de assistentes corporativos junto de sindicatos, só podem ser exercidos por advogados inscritos na Ordem. — Parecer do Doutor Adelino da Palma Carlos, aprovado em sessão de 23 de Janeiro de 1945.	378

	Pág.
Os notários não podem exercer a advocacia fóra da área da sua comarca; mas podem aí apresentar minutas de recurso dirigidas aos tribunais superiores. — Parecer do Dr. Fernando de Castro, aprovado em sessão de 10 de Março de 1945.....	379
É obrigatória a aquisição da cédula profissional por todos os advogados inscritos na Ordem — mesmo que não exerçam a advocacia. — Parecer do Doutor Adelino da Palma Carlos, aprovado em sessão de 19 de Abril de 1945.....	380
A DIGNIDADE PROFISSIONAL DO ADVOGADO — História de um processo e comentário a um acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa.....	382
 BIBLIOGRÁFICA	
Filiação, poder paternal, tutela de menores, emancipação e maioridade, pelo Doutor Fernando A. Pires de Lima, — Crítica pela Dr. ^a Elina Guimarães.....	399
Noções elementares e práticas sobre a lei das sociedades por cotas, pelo Dr. Avelino de Faria. — Crítica por A. P. C.	402
Regulamento do fôro privativo dos indígenas de Moçambique, pelo Dr. José Caramona Ribeiro. — Crítica por A. P. C.....	403
Outras publicações.....	404
Revistas	404